

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1268 , DE 12 DE MAIO DE 1995.

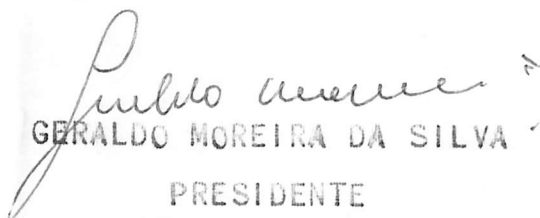
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, resolve nos termos do Art. 36, da Lei Orgânica do Município e, eu GERALDO MOREIRA DA SILVA, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Cooperativa de Motoristas Autônomos de Duque de Caxias Ltda - DUCOOPER, com sede à Rua Nabuco de Araujo, 895, no bairro Parque Duque, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 12 de maio de 1995.


GERALDO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE